



— conexão —
RAINHAS
— DO FUTURO —



— INSTITUTO —
RAINHAS

Edital 01/2026 Instituto Rainha Projeto Rainha\$ do Futuro - 2025

Edital 2026

Instituto Rainha Projeto Conexão Rainhas do Futuro 2026

O Conexão Rainhas do Futuro é um projeto do Instituto Rainhas que tem como propósito recrutar, capacitar e empoderar mulheres negras, priorizando 75% de mulheres do Norte e Nordeste, com diversidade de orientações sexuais, religiosidades e áreas de atuação. O objetivo é ampliar o impacto social e econômico dessas mulheres, promovendo mudanças estruturantes em suas vidas e fortalecendo a empregabilidade, a renda e a atuação comunitária.

1.OBJETIVO:

1.1 Com o objetivo de reconhecer e estimular os empreendimentos de mulheres negras oriundas das periferias do Brasil, o Instituto Rainhas abre a inscrição para o Projeto Conexão Rainhas do Futuro 2026.

1.2 Nesta etapa, a chamada pública selecionará mil mulheres negras empreendedoras residentes nos estados de Pernambuco, Alagoas e Bahia, com encontro presencial nas cidades de Recife, Maceió e Salvador. As participantes integrarão um ciclo de capacitações presenciais e mentorias online 100% gratuito, conforme o cronograma estabelecido.

CRONOGRAMA

Junho e Julho de 2026 - Recrutamento e Seleção de participantes

Julho, Agosto, Setembro - Capacitação presenciais e mentorias online

Aulas Presenciais :

Recife/PE - 02 a 07/ julho /2026

Maceió/AL - 16 a 18/ julho/ 2026

Salvador/BA - 18 a 20/ agosto/2026

Mentorias Online: Agosto/2026

Outubro / Novembro de 2026 - Finalização

Disciplinas do Programa

O programa de capacitação aborda temas essenciais para o fortalecimento da liderança feminina negra, incluindo as seguintes disciplinas:

- Femiñiçamo Negro;
- Empoderamento Feminino Negro
- Empreendedorismo e Liderança Negra Feminina;
- Educação Financeira;
- Mentoria Online

2. OBJETO

2.1 Esta chamada pública, destinada ao recrutamento e seleção de mil mulheres negras oriundas de periferia que pretendem iniciar ou já possuem empreendimentos, com foco prioritário de 75% das vagas para as regiões Norte e Nordeste do Brasil, conforme as seguintes categorias:

2.1.1 Iniciante - Rainha que está iniciando seu projeto de empreendimento e precisam de suporte para estruturação do seu projeto. Forja de Novas Rainhas.

2.1.2 Intermediária - Rainha que já iniciou o seu projeto e precisa de suporte para continuidade do empreendimento. Fortalecimento das Rainhas.

2.1.3. Avançada - Rainha que tenha mais de 1 ano de empreendimento e precisa impulsionar e/ou reestruturar o seu projeto para a continuidade do mesmo. Coroação das Rainhas Forjadas.

2.2 O perfil destinado para essa chama é ser mulher negra (autodeclaração), de 18 a 65 anos , oriunda de todas as periferias do país e empreendedoras de todas as áreas.

3. OBRIGAÇÕES DAS SELECIONADAS E CONTRAPARTIDAS

3.1 A rainha selecionada tem por obrigação participar de 100% das atividades propostas no cronograma do Instituto.

3.2 As ausências justificáveis precisarão ser comunicadas com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência. Qualquer participante que perca 1 (um) ou mais atividades está sujeita a exclusão do projeto.

3.3 Para estar apta a concorrer à premiação surpresa de final de ano, a Rainha deve manter engajamento ativo na comunidade virtual da plataforma até dezembro.

3.4 Preenchimento completo do formulário eletrônico contendo os dados e qualquer fraude ou tentativa pela selecionada de prejuízo ao projeto resultará em cancelamento da bolsa e exclusão da participante do projeto.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Cada proponente poderá se inscrever no máximo 01 (uma) vez na chamada.

4.2 Caso seja identificada mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida a última inscrição realizada, as demais serão inabilitadas. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados depois de finalizada a inscrição.

4.3 Não será permitida a substituição de proponentes depois de finalizada a inscrição.

4.4 A Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeita à inabilitação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

4.5 O Instituto Rainhas não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

4.6 Após preencher por completo todas as informações do formulário eletrônico, o proponente deve clicar no ícone “enviar” para finalizar a inscrição.

4.7 Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas até o limite de vagas por cidade.

4.8 A finalização da inscrição implica prévia e integral concordância da proponente com as disposições previstas nesta chamada. A proponente será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Instituto Rainhas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.9 Eventuais irregularidades nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas inscritas será feita em três fases: Habilitação, Classificação e Seleção.

5.2. A Fase da Habilitação, Classificação e Seleção será realizada por equipe de consultoras designada pelo Instituto Rainhas para este fim.

6. HABILITAÇÃO

6.1 A etapa de habilitação é uma etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Habilitação.

6.2 Na habilitação será verificado se a proponente atende às condições de participação e se a inscrição está de acordo com as exigências de preenchimento do formulário, conforme estabelecido na chamada pública.

6.3 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento, não preenchendo formulário com as informações exigidas no ato da inscrição.

6.4 Todas as inscrições que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta chamada Pública, ou seja, com preenchimento adequado do formulário será considerada habilitada estando aptas para serem encaminhadas à Etapa de Classificação.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na Fase de Classificação as inscrições aprovadas na Fase de Habilitação serão distribuídas entre os membros da Comissão de Avaliação para avaliação individual. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Avaliação.

8. SELEÇÃO

8.1. A Fase de Seleção é composta por seleção dos formulários habilitados e classificados.

8.2. As aprovadas receberão um e-mail com a confirmação para formação e as próximas etapas do projeto.

9. RESULTADO

9.1 O Instituto Rainhas divulgará o resultado para as rainhas selecionadas por e-mail.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: contato@institutorainhas.com

10.2. A selecionada autorizará ao Instituto Rainhas a difundir e/ou publicar imagens das formações e eventos.

10.3. Ao se inscrever, a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.4. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

10.5. É responsabilidade exclusiva das proponentes o acompanhamento das publicações no site <https://www.institutorainhas.com>, bem como as comunicações por correio eletrônico.

10.6. O Instituto Rainhas não será responsabilizada ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo a proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

10.7. Constitui obrigação da proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

10.8 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva da proponente.

10.10. Da presente chamada pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

— INSTITUTO —
RAINHAS

Aquataluxe Rodrigues
CEO DO INSTITUTO RAINHAS
aquataluxe@institutorainhas.com